

Lei n.º1448, de 19 de outubro de 2017.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ATÉ A IMPORTÂNCIA DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA JÁ EXISTENTE, INDICANDO COMO FONTE DE RECURSO A ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PODER LEGISLATIVO.**

NESTOR RUBEM ELLWANGER, Prefeito Municipal de Candelária, em exercício Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, que em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Suplementar até a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) cujas despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do Poder Executivo Municipal:

Órgão: 06	Secretaria Municipal Transporte, Obras Publicas e Trânsito		
Unidade Orçamentária: 001	Obras, Viação e Serviços Públicos		
Função: 26	Transporte		
Subfunção: 782	Transporte Rodoviário		
Programa: 49	Manutenção da secretaria de obras		
Atividade: 2057	Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.		
Elemento:	Descrição do elemento	Vínculo de recurso	Valor
3.3.90.30.00	Material de consumo	0001 – Recursos livre	R\$ 9.120,00
TOTAL			R\$ 9.120,00

Órgão: 02	Gabinete do Prefeito		
Unidade Orçamentária: 003	Manutenção do Gabinete da Primeira Dama		
Função: 008	Assistência Social		
Subfunção: 244	Assistência Comunitária		
Programa: 21	Administração governamental		
Atividade: 2008	Manutenção das Atividades do Gabinete da Primeira Dama		
Elemento:	Descrição do elemento	Vínculo de recurso	Valor
3.3.90.30.00	Material de consumo	0001 – Recursos livre	R\$ 4.000,00
TOTAL			R\$ 4.000,00

Órgão: 02	Gabinete do Prefeito		
Unidade Orçamentária:	Manutenção do Gabinete do Prefeito		

001			
Função: 0004	Administração		
Subfunção: 122	Administração Geral		
Programa: 21	Administração governamental		
Atividade: 2120	Manutenção do Plano de Auxílios e Subvenções		
Elemento:	Descrição do elemento	Vínculo de recurso	Valor
3.3.50.41.00	Contribuições	0001 – Recursos livre	R\$ 6.880,00
TOTAL			R\$ 6.880,00

Art. 2.º - Servirá de recurso para a abertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias do Poder Legislativo Municipal:

Órgão: 01	Câmara de Vereadores		
Unidade Orçamentária: 001	Câmara de Vereadores		
Função: 01	Legislativa		
Subfunção: 031	Ação Legislativa		
Programa: 001	Ação Legislativa		
Atividade: 2001	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo		
Elemento:	Descrição do elemento	Vínculo de recurso	Valor
3.1.90.46.00	Auxílio Alimentação	1 – Recurso livre	R\$ 10.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.	1 – Recurso livre	R\$ 5.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	1 – Recurso livre	R\$ 5.000,00
TOTAL			R\$ 20.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, aos 19 dias do mês de outubro do ano de 2017.

**NESTOR RUBEM ELLWANGER**  
 Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

DIONATAN TAVARES DA SILVA  
 Sec. Mun. da Administração

Registrado às fls. \_\_\_\_\_  
 Do competente livro, em  
 19 de outubro de 2017.

Agente Adm. Auxiliar